



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

- 1) PROJETO DE LEI Nº 429**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria da Mesa Diretora que “Altera a Lei n. 1.848, de 13 de fevereiro de 2014, concede revisão geral anual e dá outras providências.”(Votação nominal).

- 2) PROJETO DE LEI Nº 3.941**, de 15 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 206.422,51 duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.”

- 3) PROJETO DE LEI Nº 3.943**, de 18 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.580, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aprovação de desdobro de lotes urbanos edificados ou não edificados. ”

- 4) PROJETO DE LEI Nº 3.944**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Regulamenta, no âmbito do Município de Jaru, a aplicação e a gestão dos recursos recebidos em razão do previsto na Lei Complementar Federal n.º 195, de 8 de julho de 2022.”

- 5) PROJETO DE LEI Nº 3.948**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

suplementar, crédito no valor de R\$ 795.000,00 setecentos e noventa e cinco mil reais, destina-se a reforma e ampliação das unidades escolares: Centro Educacional de Bom Jesus e Escola Municipal de Educação Infantil Tania Barreto. ”

6) PROJETO DE LEI Nº 3.949, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, crédito no valor de R\$ 422.995,40 quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos, destina-se ao custeio das despesas com a ampliação do Centro Educacional em Bom Jesus. ”

7) PROJETO DE LEI Nº 3.950, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 1.583,59 um mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do programa Brasil Carinhoso.”

8) PROJETO DE LEI Nº 3.953, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 817.124,82 oitocentos e dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de material de consumo para manutenção do ensino infantil, com recursos destinados através do PROGRAMA EI MANUTENÇÃO NOVOS ESTABELECIMENTOS.”

9) PROJETO DE LEI Nº 3.954, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

suplementar, crédito no valor de R\$ 35.820,38 trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e oito centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal com Agentes Comunitários de Saúde. ”

10) PROJETO DE LEI Nº 3.955, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 618,51 seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos, destina-se a devolução da sobra de recursos e rendimentos de aplicação oriundos do programa de Apoio a Creches. ”

11) PROJETO DE LEI Nº 3.956, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 3.258.419,00 três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezenove reais, destina-se ao custeio de despesas com diárias e materiais de consumo para atender as demandas da Atenção Especializada e Hospitalar. ”

12) PROJETO DE LEI Nº 3.959, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 521.795,29 quinhentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) para atender as demandas da Atenção Primária à Saúde. ”

13) PROJETO DE LEI Nº 3.960, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 108.762,90 cento e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

vantagens fixas - pessoal civil) para atender as demandas da Atenção Especializada e Hospitalar. ”

14) PROJETO DE LEI Nº 3.961, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 40.225,45 quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos, destina-se a devolução da sobra e rendimento de aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 909835/2021. ”

15) PROJETO DE LEI Nº 3.962, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 447.321,20 quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos, crédito será destinado a construção da Escola Municipal Tania Barreto. ”

16) PROJETO DE LEI Nº 3.963, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 1.450.484,47 um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal, transporte escolar, e aquisição de material de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, com recursos destinados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). ”

17) PROJETO DE LEI Nº 3.964, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 1.365.924,89 um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos, destina-se a despesas com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

reforma e manutenção da Unidade de Terapia Intensiva e despesas de pessoal com a Atenção Especializada e Hospitalar. ”

18) PROJETO DE LEI Nº 3.965, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 1.344.764,51 um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos, destina-se a reforma e ampliação do centro comercial urbano. ”

19) PROJETO DE LEI Nº 3.966, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 1.179.600,00 um milhão, cento e setenta e nove mil e seiscentos reais, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços técnicos de geoprocessamento para atualização do cadastro técnico multifinalitário do Município de Jaru/RO. ”

20) PROJETO DE LEI Nº 3.967, de 23 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Jaru. ”

21) PROJETO DE LEI Nº 3.968, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 600.000,00 seiscentos mil reais, destina-se ao custeio de despesas com a contratação de empresa para realização de Concurso Público, visando suprir a deficiência de servidores no quadro funcional, garantindo desta forma, a regular execução dos serviços públicos. ”

22) PROJETO DE LEI Nº 3.969, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

suplementa, crédito no valor de R\$ 115.453,72 cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.”

23) PROJETO DE LEI Nº 3.970, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “ Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 113.830,71 cento e treze mil, oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos, destina-se a despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil) dos profissionais da Vigilância em Saúde.”

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 25 de janeiro de 2024

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ